

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**DISPENSA**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 020/2025 da Dispensa de Licitação nº 017/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção, limpeza e instalação de ar condicionados splints para Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso - RN, 31 de julho de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 24146065

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**DISPENSA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 017/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada

no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção, limpeza e instalação de ar condicionados splints para Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso - RN, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 24146065

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção, limpeza e instalação de ar condicionados splints para Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

CONTRATADO: LEANDRO DE FREITAS CORTEZ  
06314352479

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 31 de julho de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 60163330

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATO: Nº 020/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 017/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: LEANDRO DE FREITAS CORTEZ  
06314352479

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção, limpeza e instalação de ar condicionados splints para Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.001 - Poder Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal - 2001 - Manutenção da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

**VIGÊNCIA:** 31 de julho a 31 de dezembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2025.

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 20238211

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## AVISO

### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, transporte e instalação de peças de vidro temperado com espessura de 10 mm, acabamento chanfrado para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição no Termo de referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no instrumento. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo e seus anexos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

até o dia 12 de agosto de 2025, às 10h00 e receberá as propostas até às 11h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Código Identificador: 77644335

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### Extrato do Quarto Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023.

Areia Branca, 06 de agosto de 2025.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 66056683

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### Extrato do Terceiro Aditamento de prazo Contratual do PP 02/2022.

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo do PP 02/2022 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante F S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA E EM LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa até 30 de julho de 2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 30 de julho de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA

Quarto Aditamento de Prorrogação de prazo do DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSÓRIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PARA A CMAB/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais seis meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 30 de junho de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 84384011

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA n.º 061/2025

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## EXTRATO

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Rodrigo Cipriano da Silva, portador do CPF 101.287.384-64, residente neste município de Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao Município de Baía Formosa/RN, junto a Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no(s) dia(s) 15 de julho de 2025, tendo a viagem marcada para o dia 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: BRENTO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 55130132

Baía Formosa/RN, 11 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

## EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78.

CONTRATADO(A): AS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 32.033.742/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos de operação do sistema de sonorização e captação de som dos equipamentos pertencentes a Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, nas sessões ordinárias, extraordinárias demais eventos que vierem a ocorrer, e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos (sem fornecimento de Peças).

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

UNID. ADM.: 01000 - Câmara Municipal

Maria da Conceição Delfino Cardoso Augustinho

Vice Presidente

\*Republicado por incorreção

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 25673067

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

PROGRAMA.: 0001 - Manutenção e revitalização da Câmara Municipal

PROJ/ATIV.: 2001 - Manutenção e Serviços da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01-031-0001-2001-0000

Vigência: 04/08/2025 à 31/12/2025.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 04 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e Arlan de Souza Silva / Contratado.

**Publicado por:** BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 71573342

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

### PORTARIA 075/2025, 06 de agosto de 2025.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem em favor do Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2021 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 07.08.2025 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Bodó junto ao ITEP/RN, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, inclusive receber os documentos já processados para entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidade, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

Primeiro Secretário

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 10227564

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2025

CONTRATO N° 38/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN

CNPJ: 11.932.993/0001-56

RESOLVE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

CONTRATADA: RV COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 47.938.835/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras e longarinas para suprir as demandas da câmara municipal de Canguaretama/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01.001 - Câmara Municipal de Canguaretama/RN . Ação: 2001-Manutenção dos serviços da Câmara Municipal. Fonte: 15000000000 . Natureza da Despesa: 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 05 de Agosto de 2025 a 04 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2025

conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - CNPJ: 08.858.837/0001-88. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0001 - Apoio as Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal. Ação orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP).

Felipe Guerra-RN, 06 de agosto de 2025

Maria Eliete da Silva

Agente de Contratação

**Publicado por:** Max Iran de Moraes  
**Código Identificador:** 52066777

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2025

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2025 - CMF

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 48271503

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 701004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, visando a padronização visual, identificação institucional e fortalecimento da imagem da Casa Legislativa,

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Assessor Legislativo II, Sr. JOSÉ MARIA CÂMARA CASSIANO, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia **06 de agosto de 2025**, para tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN na FECAM/RN, situada na Rua da Saudade, 847.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, 06 de agosto de 2025.

Manoel Pinto Neto  
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 71802760

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
PORTARIA

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2025

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2025 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia – CMF, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,  
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Presidente MANOEL PINTO NETO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **06 de agosto de 2025**, para fins de recolhimento das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) confeccionadas na Câmara de Florânia/RN, através do projeto Câmara Cidadã, objeto da parceria entre as Câmaras Municipais e o ITEP/RN, bem como ir na FECAM/RN para tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 06 de agosto de 2025

Geovani Pereira Cruz  
1º SECRETÁRIO

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 07426014

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2025

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2025 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia – CMF, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,  
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia **06 de agosto de 2025**, para tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN na FECAM/RN, situada na Rua da Saudade, 847.

Art. 2º – Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinquinhos reais)**, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, 06 de agosto de 2025.

Manoel Pinto Neto  
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 41348624

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 03310725

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o Art. 74, INCISO III, Letra F, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 03310725, que Objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - "NUANCES E DETALHES DO PROCESSO LEGISLATIVO" PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADOS AOS PARTICIPANTES, QUE SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025. que trata da contratação da empresa: A.A. I. ARAÚJO - CNPJ Nº 60.726.633/0001-03- VALOR TOTAL R\$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025

VALOR TOTAL R\$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025 - VIGÊNCIA 31 de Agosto de 2025.

Lagoa d'Anta- RN, 06 de Agosto de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, INCISO III, Letra F, da Lei federal 14.133/2021.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORÇAMENTO DE 2025: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de LAGOA D'ANTA/RN - CNPJ Nº 40.800.732/0001-80.

CONTRATADO: A.A. I. ARAÚJO - CNPJ Nº 60.726.633/0001-03

Lagoa D'anta/RN, 06 de Agosto de 2025.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA  
Código Identificador: 43206643

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - "NUANCES E DETALHES DO PROCESSO LEGISLATIVO" PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADOS AOS PARTICIPANTES, QUE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 016/2025 - Dispensa de Licitação nº 010/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, conteúdo do parecer jurídico.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pelo Agente de Contratação e Equipe, sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021.

Ratifico a contratação da empresa PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ sob o nº: 40.120.343/0001-04, ao valor global de R\$ 3.600,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - ELEMENTO DA

DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de TI e comunicações, com respaldo no Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 06 de agosto de 2025.

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**

Presidente

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 88604877

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 026/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 029/2025 de Dispensa de Licitação nº 026/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6E64 da CMP, no valor de R\$ 1.791,28 (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 01 de agosto de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

São Bento do Trairi/RN, 06 de agosto de 2025.

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 48815631

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**PORTARIA**

**PORTARIA 18/2025- CONCESSÃO DE  
FÉRIAS**

PORTARIA Nº 18/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Servidor ANTÔNIO LUIZ SARAIVA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matriculado no nº 0000302-1, inscrito no CPF sob o nº XXX.219.XXX-XX, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 29/02/2025, para serem gozadas a contar de 06/08/2025 a 04/09/2025.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 00578802

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 150/2025**

PORTARIA Nº 150/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. VERÔNICA SENRA DA SILVA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 32º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 06 a 10 de Agosto do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

São José de Mipibu-RN, 06 de Agosto de 2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Agosto de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 26028815

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 151/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. MARCIO GUSTAVO DE ARAUJO FREIRE, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 32º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 06 a 10 de Agosto do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. DANIEL FERREIRA CALDAS, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 32º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 06 a 10 de Agosto do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Agosto de 2025

Verônica Senra da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 27328608

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 153/2025**

PORTARIA Nº 153/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. LIVIA BEATRIZ MARTINS DA ROCHA, ASSESSOR PARL. DE GABINETE, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 32º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 06 a 10 de Agosto do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Agosto de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 31225002

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 42676100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

#### R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. APARECIDA CALIANE ALDELANA AMANCIO DA SILVA FREITAS, Assessora Parlamentar de Gabinete, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 32º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 06 a 10 de Agosto do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Agosto de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 86038255

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

Severiano Melo/RN, 06 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução Nº 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador FRANCISCO IRANILSON PEREIRA.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sr. FRANCISCO IRANILSON PEREIRA vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA AO ITEP E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, I, II, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 06 de agosto de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
**Código Identificador:** 84516716

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## DISPENSA

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 029/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: LEMOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.234.019/0001-33

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025, ZERO QUILÔMETRO OU COM ATÉ 12 MESES DE USO, MOTOR 1.0 FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 84CV, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, COM NO MÍNIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM BÁSICO COM CONEXÃO USB/BLUETOOTH, DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM SEGURO TOTAL (COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO E DANOS A TERCEIROS) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUSA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, destinado ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 06 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Código Identificador: 33154767

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## DISPENSA

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: 021/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025, ZERO QUILÔMETRO OU COM ATÉ 12 MESES DE USO, MOTOR 1.0 FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 84CV, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, COM NO MÍNIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM BÁSICO COM CONEXÃO USB/BLUETOOTH, DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM SEGURO TOTAL (COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO E DANOS A TERCEIROS) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUSA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, destinado ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: LEMOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 51.234.019/0001-33

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 06 de agosto de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

LUIS LENILSON DE PAIVA

851.989.864-53

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA

Código Identificador: 60888812

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **AVISO**



Fls. Nº \_\_\_\_\_

CPL/CMSJS

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Processo nº 025/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Unidade Requisitante:** Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN

**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação

**Amparo legal:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Critério de julgamento:** Menor preço por item

**Registro do preço:** Não

**Data da publicação:** 06/08/2025

**Data de encerramento de propostas:** 13/08/2025 às 12h00min (horário de Brasília), presencialmente na sede da Câmara Municipal ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico [comissao.cmsjs@gmail.com](mailto:comissao.cmsjs@gmail.com) até às 23h:59min.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Seguro Predial destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN.

#### Informação complementar:

ATENÇÃO: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alertamos, por fim, que o Fornecedor ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento previstas na Lei 14.133/2021, arts.155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro disposto que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" – Para dúvidas e informações adicionais: [comissao.cmsjs@gmail.com](mailto:comissao.cmsjs@gmail.com) .

São João do Sabugi/RN, 06 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
Vanessa de Assis Campos  
Agente de contratação

Publicado por:  
ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 17732780

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN  
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com  
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº. 29/2025-GAB/PRES, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora  
Pública ELÂNE MARIA DURVAL MEIRELES  
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica  
Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data a servidora ELÂNE MARIA DURVAL  
MEIRELES, CPF: 016.XXX.XXX-28, do cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara  
Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 01 de agosto de  
2025.

JOAO MARIA ALVES DA COSTA Assinado de forma digital por JOAO MARIA  
PRIMEIRO:62689720400 ALVES DA COSTA PRIMEIRO:62689720400  
Datas: 2025/08/01 10:19:07 -03'00'

João Maria Alves da Costa Primeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:  
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO  
Código Identificador: 02640880

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RETIFICAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Rua Raimundo Cavalcanti nº: 14 fones: (084) 3534-2220  
CEP 59530-000 PEDRO AVELINO  
CNPJ: 08.492.787/0001-68

### REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

Processo nº 36/2025 – Contrato nº 11/2025 - Termo de *INEXIGIBILIDADE* de Licitação nº 07/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.492.787/0001-68. CONTRATADO: **MIKARLA UANE DE GÓIS LIMA CÂMARA, ADVOGADA – OAB-RN: 22.382**, casada, brasileira, inscrita no CPF nº 091.744.714-06, com endereço a Praça Garibaldi Alves, nº 78 – Centro – Pedro Avelino-RN, CEP: 59.530-0000. OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS CIDADÃOS DE BAIXA RENDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, através da Câmara municipal de Pedro Avelino/RN. Fundamento legal: art. 74, III, "e" da lei 14.133/2021. VALOR: O custo mensal dos serviços é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor global para o período de seis meses R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao exercício de 2025. PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura (08.07.2025), podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, por se tratar de serviços de natureza continuada, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo – Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

**ONDE SE LÊ:** Elemento de Despesa: 33.90.39

**LEIA-SE:** Elemento de Despesa: 33.90.36.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 06 de agosto de 2025.

Mikarla Uane de Góis Lima Câmara - OAB-RN: 22.382 - CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*-06.  
Pela Contratada

JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
- PRESIDENTE -  
Pela Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emanar da povo!*

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2025

**PROCESSO Nº 0302025**

**DISPENSA Nº 023/2025**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTDA, CNPJ (MF) Nº 13.735.375/0001-41, localizada na Rua Carloto Távora, 1170 Bairro São Benedito na cidade de Pau dos Ferros/RN, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de R\$ 16.496,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Referente ao objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículo automotores, para atender as necessidades do veículo pertencente à Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 06 de agosto de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **ATA**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN  
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2025  
DISPENSA Nº 021/2025**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ Nº 11.932.431/0001-02.

**CONTRATADA:** LEMOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.234.019/0001-33.

**OBJETO:**

LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025, ZERO QUILÔMETRO OU COM ATÉ 12 MESES DE USO, MOTOR 1.0 FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 84CV, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, COM NO MÍNIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM BÁSICO COM CONEXÃO USB/BLUETOOTH, DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM SEGURO TOTAL (COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO E DANOS A TERCEIROS) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUSA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, destinado ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO A COMPATIBILIDADE DO OBJETO CONTRATADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**VALOR GLOBAL:**

R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025 A 06 DE AGOSTO DE 2026.

**DATA E ASSINATURA:**

VERA CRUZ – RN, 06 DE AGOSTO DE 2025.

**ASSINAM:**

LUIS LENILSON DE PAIVA (PRESIDENTE)

PEDRO JOSÉ CABRAL LEMOS (EMPRESA CONTRATADA)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emanar da povo!*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0302025

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS/RN, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica, AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTDA, CNPJ (MF) Nº 13.735.375/0001-41, localizada na Rua Carloto Távora, 1170 Bairro São Benedito na cidade de Pau dos Ferros/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículo automotores, para atender as necessidades do veículo pertencente à Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, objeto deste Contrato. Valor total estimado de R\$ 16.496,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2025 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE e AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTD. Fiscal do Contrato: DANIELE CRUZ SILVA FERREIRA

TENENTE ANANIAS/RN, 06 de agosto de 2025

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **AVISO**



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN  
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN  
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000  
CNPJ:10.873.446/0001-84  
e-mail: [cmsserido@hotmail.com](mailto:cmsserido@hotmail.com) FONE: (84) 98870-8157

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Santana do Seridó através da Equipe de licitação, solicita de empresas interessadas e do ramo de tintas originais para impressoras, toners e outros materiais de consumo, como pilhas recarregáveis nos tamanhos AAA (pequenas) e AA (médias). O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de URGÊNCIA de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: [cmsserido@hotmail.com](mailto:cmsserido@hotmail.com), ou entregues presencialmente em horário 08h às 13h na sala da Equipe de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 177, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98870-8157.

**Objeto:** Aquisição de tintas originais para impressoras, toners e outros materiais de consumo, como pilhas recarregáveis nos tamanhos AAA (pequenas) e AA (médias), destinados ao uso nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

| ÍTEM | DESCRIÇÃO  | UN  | QUANT. | ORÇAMENTO BASE |          |
|------|--|-----|--------|----------------|----------|
|      |  |     |        | VR UNITÁRIO    | VR TOTAL |
| 001  | Blister com 4 Pilhas AA: Conjunto completo para diversos dispositivos. Capacidade de 2500mAh: Energia suficiente para alimentar aparelhos por mais tempo. Até 1000 Ciclos de Carga: Longa durabilidade com a conveniência de ser recarregável. Ecologicamente Correto: Reduz o impacto ambiental com a reutilização  | UND | 10     |                |          |
| 002  | Blister com 4 Pilhas AAA de 1000Mah. Energia renovável de alta qualidade, suportam até 1000 recargas. Aprovadas pelo INMETRO: As Pilhas são testadas periodicamente por laboratórios credenciados pelo INMETRO, para garantir a qualidade e conformidade com a resolução Conama 401. Ecologicamente corretas: As Pilhas tem 0% de Mercúrio e Cadmio em sua composição, colaborando para a preservação do meio ambiente | UND | 10     |                |          |
| 003  | Cartucho de toner HP 83A Preto Laserjet Original (CF283AB) Desempenho: Até 1.500 páginas Cor: Preto Tipo de Desempenho: Padrão Conteúdo da Embalagem: Cartucho novo de Toner HP Original   | UND | 4      |                |          |
| 004  | Cartucho de Toner PB-210R para utilização em equipamentos ELGIN Pantum P2500W, M6550NW que usavam o antigo modelo PB-211. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner que oferece excelente qualidade de impressão. Toner Preto Rendimento de até 1.600   | UND | 2      |                |          |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN  
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN  
AV Zezé Aprigio, 177, centro, CEP: 59.350-000  
CNPJ:10.873.446/0001-84  
e-mail: [cmsserido@hotmail.com](mailto:cmsserido@hotmail.com) FONE: (84) 98870-8157

|     |  |     |    |  |  |
|-----|--|-----|----|--|--|
|     | páginas Original para as Impressora ELGIN Pantum P2500W e Multifuncional M6550NW   |     |    |  |  |
| 005 | REFIL DE TINTA PRETO DO TIPO CORANTE (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 65ml, prazo de validade de no mínimo 12 meses   | UND | 10 |  |  |
| 006 | REFIL DE TINTA CIANO DO TIPO CORANTE. (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 65ml, prazo de validade de no mínimo 12 meses  | UND | 10 |  |  |
| 007 | REFIL DE TINTA YELOW DO TIPO CORANTE (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 65ml, prazo de validade de no mínimo 12 meses   | UND | 10 |  |  |
| 008 | REFIL DE TINTA MAGENTA DO TIPO CORANTE (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON). Especificações: Padrão de qualidade, tinta à base de corantes, com alto grau de pureza e rendimento, específica para uso em impressoras ecotank, embalagem contendo 65ml, prazo de validade de no mínimo 12 meses | UND | 10 |  |  |

Santana do Seridó/RN, 06 de agosto de 2025.

*Maria Eufrasia Farias de Oliveira*

*Equipe de apoio*

**Publicado por:**  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 63635314

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emanar da povo!*

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2025

**PROCESSO Nº 0312025**  
**DISPENSA Nº 024/2025**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTDA, CNPJ (MF) Nº 13.735.375/0001-41, localizada na Rua Carloto Tavora, 1170 Bairro São Benedito na cidade de Pau dos Ferros/RN, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Referente ao objeto contratação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva nos veículos automotores por demanda, para atender as necessidades do veículo pertencente a câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 06 de agosto de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emanar da povo!*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 024/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0312025

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS/RN, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado da Pessoa Física/Jurídica, AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTDA, CNPJ (MF) Nº 13.735.375/0001-41, localizada na Rua Carloto Távora, 1170 Bairro São Benedito na cidade de Pau dos Ferros/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto contratação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva nos veículos automotores por demanda, para atender as necessidades do veículo pertencente a câmara municipal de Tenente Ananias/RN, objeto deste Contrato. Valor total estimado de R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2025 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE e AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTD. Fiscal do Contrato: DANIELE CRUZ SILVA FERREIRA

TENENTE ANANIAS/RN, 06 de agosto de 2025

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **LICITAÇÃO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025**  
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 010/2025  
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 710.001/2025

**PROMITENTE CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** 54.075.225 ANTONILSON PEREIRA VITORINO, inscrito no CNPJ sob o nº 54.075.225/0001-36; **OBJETO:** registro de preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de microfones sem fio e microfones de bancada para o plenário da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN; **ASSINATURA:** 06 de agosto de 2025; **VIGÊNCIA:** 06 de agosto de 2025 e 05 de agosto de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Contratação direta por Dispensa de Licitação; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.903.864-\*\*, pela Contratante e o Sr. Antonilson Pereira Vitorino, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.955.113-\*\*, – pela Contratada.

*Jardim do Seridó/RN, em 06 de agosto de 2025.*

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
Rua Luiz Francisco de Oliveira, n.º 181, Centro, Lagoa Salgada /RN  
CNPJ sob o n.º 10.718.419/0001-37

PORTARIA Nº 13/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A  
FORMAÇÃO DE  
COMISSÃO PARA  
ANALISAR EVENTUAL  
NECESSIDADE DE NOVA  
LEI ORGÂNICA PARA O  
MUNICÍPIO DE LAGOA  
SALGADA/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Lei Orgânica do Município de Lagoa Salgada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Vereadores PAULO SERGIO FREIRE, VICENTE MAURICIO FORTUNATO NETO e THIAGO WELLINGTON ARAUJO SILVA para compor Comissão específica, sendo presidida pelo primeiro, tendo como finalidade analisar eventual necessidade de atualizar a Lei Orgânica do Município de Lagoa Salgada/RN.

Parágrafo único. A Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa ficará disponível os devidos encaminhamentos que se façam necessários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Lagoa Salgada, 06 de agosto de 2025.

Fernanda Pereira dos Santos Rodrigues  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 13320717

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - **AVISO**



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA**  
**CAMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

**DADOS DO AVISO**

Lagoa Salgada/RN, em 04 de agosto de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23070001/2025**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Até dia 11/08/2025, às 09:00h

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília - DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

[CMILS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM](mailto:CMILS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.718.419/0001-37, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

***OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.***

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Lagoa Salgada são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS E MATERIAL GRÁFICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, Anexo I deste Aviso.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

## **6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**.

## **7. PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nella constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Secretaria se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

desclassificada.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### **8.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

### **8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

### **8.1.3 Qualificação Técnica**

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emissor: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

**8.1.4 Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

**8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação**

a) Declaração de que não está em curso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

**9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

**9.2 HABILITAÇÃO**

- 9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.  
9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

**10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provoção. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Lagoa Salgada/RN, em 04 de agosto de 2025.

NESTOR GUEDES DE MOURA JUNIOR  
**Agente de Contratação**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025  
SETOR DE LICITAÇÃO  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS E MATERIAL GRÁFICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QNT | MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO | MÉDIO DE PREÇOS TOTAIS |
|------|---|-----|-----|--------------------------|------------------------|
| 1    | Confecção e restauração do quadro legislativo gestão 2005/2008                                      | Ser | 1   | R\$ 3.933,33             | R\$ 3.933,33           |
| 2    | Carteiras de identificação de vereadores em couro legítimo com duas lapelas com brasão da república | Und | 9   | R\$ 355,00               | R\$ 3.195,00           |
| 3    | Chaveiros em couro com o brasão da república  | Und | 9   | R\$ 112,33               | R\$ 337,00             |

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos:

A contratação de uma empresa especializada em confecção de placas para a Galeria Legislativa justifica-se pela expertise técnica, qualidade dos materiais e eficiência que somente um fornecedor qualificado pode oferecer. Empresas do segmento possuem conhecimento em:

- Materiais duráveis (como acrílico, metal ou MDF de alta resistência), garantindo maior vida útil às placas;
- Técnicas de gravação e impressão que preservam a legibilidade e a estética das informações;
- Padronização conforme as diretrizes da Câmara, assegurando uniformidade visual e alinhamento com a identidade institucional.

Além disso, a terceirização desse serviço otimiza recursos públicos, uma vez que a empresa assumirá todo o processo (projeto, produção e instalação), liberando a equipe interna para outras demandas prioritárias. A medida também está em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que prevê a contratação de serviços especializados quando inexistirem condições internas para sua execução. Por fim, a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

iniciativa reforça o compromisso da Câmara com a transparência e a preservação da história política do município, cumprindo seu papel de zelar pelo patrimônio público e pela memória legislativa.

É a nossa justificativa.

### **3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS**

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### **4. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada para a confecção das placas da **Galeria Legislativa (2025/2026)** da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN visa alcançar os seguintes **resultados**:

#### **1. Preservação e Organização da Memória Legislativa**

- **Garantia de registros permanentes e duráveis** dos nomes, mandatos e contribuições dos vereadores, assegurando que as informações não se percam com o tempo.
- **Padronização estética e técnica** das placas, conferindo uniformidade e profissionalismo à galeria.

#### **2. Transparência e Acesso Público**

- **Facilitação do acesso à informação** por parte da população, pesquisadores e servidores, cumprindo o princípio da publicidade dos atos legislativos.
- **Valorização do patrimônio histórico** da Câmara, reforçando sua relevância para a identidade política e cultural do município.

#### **3. Conformidade Legal e Técnica**

- **Cumprimento de exigências legais** (como a Lei de Acesso à Informação e normas de preservação documental).
- **Utilização de materiais de alta qualidade**, resistentes a desgastes, umidade e outros fatores que possam comprometer a durabilidade das placas.

#### **4. Otimização de Recursos e Eficiência**

- **Redução de custos a longo prazo**, evitando a necessidade de reparos ou substituições frequentes devido à baixa qualidade.
- **Agilidade na execução**, com entrega dentro do prazo estabelecido, sem sobrecarregar a equipe interna da Câmara.

#### **5. Valorização Institucional**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

- **Melhoria da imagem da Câmara**, demonstrando compromisso com a organização, transparência e respeito à história política do município.
- **Fortalecimento da credibilidade** perante a sociedade, evidenciando gestão profissional e zelo pelo patrimônio público.

## 5. DOS PRAZOS:

O prazo para o início da execução dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os prazos de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente autuado em processo.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 6.2 Fiscal do Contrato

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ou comunicação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

O fiscal do contrato do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal do contrato do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato do contrato comunicará o fato imediatamente ao fiscal do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal do contrato do contrato comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **6.3 Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao fiscal do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração ou comunicação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O fiscal do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ou comunicação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE PAGAMENTO**

### **8. Recebimento**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração ou comunicação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração ou comunicação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração ou comunicação deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **10. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **11. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **13. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

#### 14. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA**  
**CAMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b><br><b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br><b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025</b> |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>  |  |  |  |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>  |  |  |  |
| <b>CNPJ</b>  |  | <b>ENDEREÇO</b>                        |  |
| <b>TELEFONE</b>  |  | <b>E-MAIL</b>                          |  |
| <b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>  |  |  |  |
| <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>   |  | <b>TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL</b> |  |

|  |   |   |                          |             |                    |
|--|---|---|--------------------------|-------------|--------------------|
| <b>OBJETO</b>  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS E MATERIAL GRÁFICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL |   |                          |             |                    |
| <b>ITEM</b>  | <b>Descrição</b>  |   | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Qnt.</b> | <b>PREÇO (R\$)</b> |
| 01   |   |   |                          |             | UNITÁRIO GLOGAL    |
| <b>VALOR GLOBAL POREXTENSO</b>   |   |   |                          |             |                    |
| Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos. |   |   |                          |             |                    |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>  |   | <b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b> |                          |             |                    |

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

### SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lagoa Salgada, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Sociale para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N°  
14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Lagoa Salgada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**Publicado por:**  
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 00462643

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulga o seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº 004, DE 31 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre o Manual de Redação Oficial da Câmara Municipal de Currais Novos.**

#### REPUBLICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial da FECAM em 7 de julho de 2025)

**Onde se lê:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 2 DE JULHO DE 2025

**Leia-se:** RESOLUÇÃO Nº 003, DE 2 DE JULHO DE 2025

(\*) Reprodução parcial por haver constado erro material na epígrafe.

Currais Novos/RN, 31 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Data: 05/08/2025 13:11:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente

JAIRE DE FREITAS  
ARAÚJO:03424594490  
24594490  
Assinado de forma digital por JAIRE DE FREITAS  
ARAÚJO:03424594490  
Dados: 2025.08.06 08:06:57 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO  
1º Secretário

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA  
NETO:48124982449  
Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA  
NETO:48124982449  
Dados: 2025.08.06 11:31:37 -03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO  
Vice-presidente

REGINALDO FRANCISCO:7  
0362050406  
Assinado de forma digital por REGINALDO FRANCISCO:7  
0362050406  
Dados: 2025.08.06 10:41:22 -03'00'

REGINALDO FRANCISCO  
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Gabinete do Presidente

### Portaria nº. 130, de 06 de agosto de 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de  $\frac{1}{2}$  (meia diárias), no valor de **R\$ 100,00 (Cento reais)** ao Servidor José Carlos da Costa, exercente do cargo de Licitações de compras da Câmara Municipal, mat. nº 566, como resarcimento das despesas em uma viagem a cidade do Natal/RN, no dia 30 de julho de 2025, para realizar visita institucional a junto a Diretoria Executiva da FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN com relação a elaboração de carta proposta de plano de Saúde para implementar a Câmara Municipal e posteriormente visita a Fundação José Augusto, buscando informações acerca de imóvel, que é objeto de um processo administrativo de locação da Câmara Municipal, conforme requerimento protocolado sob o nº 2926/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES  
Data: 06/08/2025 12:35:03-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 81747126

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**  
**Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação**

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: **NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) de nº 40.585.209/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no **32º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS**, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, durante os dias **06 a 10 de Agosto do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB**.

Valor Total: R\$ 5.400,00 Cinco mil e quatrocentos reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 06 de Agosto de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora do Departamento Financeiro, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no **32º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS**, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, durante os dias 06 a 10 de Agosto do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, através da empresa NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 40.585.209/0001-89, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 74, inc. III, "I" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 06 de Agosto de 2025  
VERONICA SENRA DA SILVA  
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.

### PORTRARIA Nº 057/2025 – CMC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereador **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, ocupante do Cargo de vereador e 1º secretário da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) vereador (a) **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **VEREADOR**, Matrícula 0000158, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Audiência pública junto a governadoria para apresentar algumas reivindicações urgentes da população rural de Caraúbas/RN, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar local, setor essencial para a economia e subsistência de inúmeras famílias do município, que realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2025 no Centro Administrativo do Estado – Natal/RN. **(programação em anexo).**

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 06 de agosto de 2025.

---

**ARTUR REGIS BARRETO**  
VEREADOR PRESIDENTE.

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 60482626

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.

### PORTARIA Nº 058/2025 – CMC

**O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do vereador **ARTUR REGIS BARRETO**, ocupante do Cargo de **vereador presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), a (o) vereador (a) **ARTUR REGIS BARRETO** ocupante do cargo de **vereador presidente, Matrícula 0000151**, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Audiência pública junto a governadoria para apresentar algumas reivindicações urgentes da população rural de Caraúbas/RN, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar local, setor essencial para a economia e subsistência de inúmeras famílias do município, que realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2025 no Centro Administrativo do Estado – Natal/RN.  
(programação em anexo).

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 06 de agosto de 2025.

---

**PAULO DE PAIVA BRASIL**  
VEREADOR VICE PRESIDENTE.

Publicado por:  
ARTUR REGIS BARRETO  
Código Identificador: 16134176

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.

### PORTRARIA Nº 059/2025 – CMC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereador **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **vereador** da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) vereador (a) **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **VEREADOR**, Matrícula 00000031, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Audiência pública junto a governadoria para apresentar algumas reivindicações urgentes da população rural de Caraúbas/RN, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar local, setor essencial para a economia e subsistência de inúmeras famílias do município, que realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2025 no Centro Administrativo do Estado – Natal/RN.

**(programação em anexo).**

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 06 de agosto de 2025.

---

**ARTUR REGIS BARRETO**  
VEREADOR PRESIDENTE.

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 67016528

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.

### PORTRARIA Nº 059/2025 – CMC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereador **PAULO DE PAIVA BRASIL**, ocupante do Cargo de **vereador da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) vereador (a) **PAULO DE PAIVA BRASIL**, ocupante do cargo de **VEREADOR**, Matrícula 00000175, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Audiência pública junto a governadoria para apresentar algumas reivindicações urgentes da população rural de Caraúbas/RN, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar local, setor essencial para a economia e subsistência de inúmeras famílias do município, que realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2025 no Centro Administrativo do Estado – Natal/RN.

**(programação em anexo).**

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 06 de agosto de 2025.

---

**ARTUR REGIS BARRETO**  
VEREADOR PRESIDENTE.

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 74756446

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.

### PORTRARIA Nº 061/2025 – CMC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diárida do Vereador **VANUSA LOPES CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de **vereadora** da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) vereador (a) **VANUSA LOPES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **VEREADORA**, matrícula 00000152, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Audiência pública junto a governadoria para apresentar algumas reivindicações urgentes da população rural de Caraúbas/RN, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar local, setor essencial para a economia e subsistência de inúmeras famílias do município, que realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2025 no Centro Administrativo do Estado – Natal/RN.

**(programação em anexo).**

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 06 de agosto de 2025.

---

**ARTUR REGIS BARRETO**  
VEREADOR PRESIDENTE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
**Câmara Municipal de Caraúbas.**  
**Poder Legislativo Municipal.**

### PORTRARIA Nº 062/2025 – CMC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereador **FRANCISCO JACINTO PRAXEDES**, ocupante do Cargo de vereador da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) vereador (a) **FRANCISCO JACINTO PRAXEDES**, ocupante do cargo de **VEREADOR**, matrícula 0000079-2, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Audiência pública junto a governadoria para apresentar algumas reivindicações urgentes da população rural de Caraúbas/RN, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar local, setor essencial para a economia e subsistência de inúmeras famílias do município, que realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2025 no Centro Administrativo do Estado – Natal/RN.

**(programação em anexo).**

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 06 de agosto de 2025.

---

**ARTUR REGIS BARRETO**  
VEREADOR PRESIDENTE.

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 20631383

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2023/2025**

**PRESIDENTE: Erineide Sá**

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

**CONSELHO FISCAL**

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

**CONSELHO POLÍTICO**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

**SUPLENTES**

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

**CONSELHO DA MULHER**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2212

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.